



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 — ESTADO DE SÃO PAULO — CGC(MF) 45 787 652/0001-56 — TELEFONES: (DDD 0192) 79-1666 e 79-1777

Administração: JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 140, de 10 de dezembro de 1987.

(Dispõe s/abertura de Crédito Adicional Suplementar).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$.2.705.000,00=(dois milhões, setecentos e cinco mil cruzados), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>2.2.- SECRETARIA</u>	
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 750.000,=
<u>6.1.- ENSINO PRIMEIRO GRAU</u>	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cz\$ 500.000,=
<u>6.3.- EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES</u>	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cz\$ 500.000,=
<u>8.1.- SAÚDE E ASSISTÊNCIA MEDICA SANITÁRIA</u>	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cz\$ 300.000,=
<u>10.1.- TRANSPORTES</u>	
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cz\$ 300.000,=
<u>11.1.- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</u>	
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 100.000,=
<u>7.1.- URBANISMO - LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
4.1.2.0.-Equipamentos Mat. Permanente.....	Cz\$ 255.000,=
T O T A L.....	<u>Cz\$ 2.705.000,=</u>

ARTIGO 2º:- O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a.- Anulação de Dotação:

7.1.- URBANISMO - LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,=

b.- Excesso de Arrecadação, de conformidade ao estatuído pelo inciso II, 1º, Art.43, da Lei Federal

Nº. 4.320, de 17/03/64, no valor de.....Cz\$ 1.705.000,=

T O T A L.....Cz\$ 2.705.000,=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Mor em 10 de dezembro de 1987.


JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada no local de costume do Paço Municipal na data supra.


José Ireno Barreto de Almeida
secretário.